

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1346 DE 17 DE AGOSTO DE 2005.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO**  
**ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 929.064,38 (Novecentos e vinte e nove mil sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) assim distribuídos:

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

01.10.00.12.122.037.221– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.34.00	Outras despesas de pessoal	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	600.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

01.10.00.12.361.231.233 – MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.F

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00

01.10.00.12.361.235.234 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	19.064,38

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decreto da chefe do Poder Executivo, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 17 de agosto de 2005**

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**